MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.312 / 2012

Desafeta e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal permutar área do Município com área privada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada, para os fins de interesse social consignado no art. 3º, a área pública descrita no inciso I do art. 2º desta Lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a permuta de área pública (I) com a área privada (II) infradesignadas:

I – Área situada à Rua das Bromélias, s/nº, bairro Loteamento Maria Goretti – III Etapa, Juazeiro-BA, com as seguintes dimensões e confrontantes, conforme Memorial Descritivo: Partindo do P – 1, no limite comum entre a rua das Bromélias, casas existentes e a área descrita, segue-se com azimute 80°32'16" e distância de 41,36m, até atingir o P – 2, deste segue-se com azimutes 178°05'58" e distancia de 2066m, até atingir o P – 3, deste segue-se com azimute 163°06'48" e distância de 41,90m, até atingir o P - 4, deste segue-se com azimute 251°55'00" e distancia de 51,55m, até atingir o P - 5, deste segue-se com azimutes 341°55'00 e distancia de 30,00m, até atingir o P – 6, deste segue-se com azimute 06°24'38" e distância de 41,46m, até atingir o p – 1, origem da presente poligonal envolvendo, ficando a poligonal envolvente, ficando assim fechado o polígono, área esta totalizando 3.181,20 metros quadrados.

II - Área situada à Rua Durval Barbosa da Cunha, bairro Loteamento Jardim Florida, Juazeiro-BA, com as seguintes dimensões e confrontantes, conforme Memorial Descritivo: inicia-se descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.957.549,3385m e E 333.991,2695m; deste, segue confrontando com a Rua Durval Barbosa da Cunha, com os seguintes azimutes e distancias: 86°02'32" e 83,670m até o vértice 2, de coordenadas N 8.957.555,1135 e E 334.074,7400m; deste, segue confrontando com a Travessa Projetada 03, Cód. 0887, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°02'32" e 50,140m até o vértice 3, de

coordenadas N 8.957.505,0930m e E 334.078,2007m; deste, segue confrontando com a Rua Américo Tanury, Cód. 0880, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°02'32" e 50,140m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, área esta totalizando 4.195,00 metros quadrados de propriedade da Sra. Maria Iraiudes Carvalho.

Art. 3°. Na referida área privada (II), será construída uma Creche Escolar, ressaltando-se o interesse público para a população do aludido Município de Juazeiro, em especifico, para o bairro Jardim Florida.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2012.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município